CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 25

LEI Nº 1432 DE 02 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada em 25 de abril de 2008, tendo 7 votos favoráveis e 1 contrário e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de custeio decorrente da criação do Programa denominado "Exportação do Lixo Domiciliar".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.13.00 – Depto. Municipal de Agric. Abastec. e Meio Ambiente	
18.542.0036.1.015 – Exportação do Lixo Domiciliar	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	240.000,00
Total:	**240.000,00**

ART. 2º As despesas provenientes da execução do artigo anterior serão custeadas com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.13.00 – Depto. Municipal de Agric. Abastec. e Meio Ambiente	
17.512.0031.1.001 – Implantação do Aterro Sanitário	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	240.000,00
Total:	**240.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 26

ART. 3º Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

ART. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de maio de 2.008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim de Camargo
Superv. Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no Site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br